



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Antonio Filho, N° 56, Centro, 87630-000
Fone: 3254-8141 email: social@atalaia.pr.gov.br

TERMO DE RECUSA DE ITEM

Processo Administrativo n°: 82/2025

Pregão eletrônico n°: 26/2026

Objeto: Contratação de empresa para fabricação de móveis sob medida para equipar e mobiliar os espaços públicos municipais, conforme especificações técnicas medidas estabelecidas. despesa empenhada referente a aquisição de móveis sob medida para equipar e mobiliar os espaços públicos municipais – secretaria municipal de assistência social, conforme pregão eletrônico n° 26/2025 e contrato n° 36/2025 - PROCAD SUAS - programa de fortalecimento do cadastro único.

À Empresa: M A BERTOLINI GONCALVES LTDA

CNPJ: 05.156.182/0001-08

1. DOS FATOS

Durante recebimento do item referente ao objeto do processo, constatou-se que o produto apresentado pela empresa não atende às especificações técnicas exigidas.

2. DA NÃO CONFORMIDADE

Após verificação realizada pelo fiscal de contrato através da portaria 34/2026, Marizete Camparotto e a servidora gestora responsável pela secretaria, Sra Édna C. Cortarelli A. Mariani, verificou-se que os itens encontram-se em desacordo com os padrões definidos no Termo de Referência, no Edital e em seu respectivo adendo na página 116, constantes no processo administrativo, especialmente quanto aos seguintes aspectos referentes à material, espessura e acabamentos:

- Os arquivos chegaram para entrega, porém, o material não é MDF, eram fichários de metal, com medidas diferentes das especificações do edital. Sendo um produto totalmente distinto do objeto do pedido e as cadeiras de visitantes chegam em outra cor, saindo do padrão do setor.

Dessa forma, o item apresentado **não cumpre os requisitos mínimos exigidos para aceitação.**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A recusa fundamenta-se nas disposições previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, especialmente na Lei n° 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do cumprimento integral das condições e especificações definidas pela Administração.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, fica recusado o item apresentado, não sendo aceito para fins de recebimento. Ressalta-se que o pagamento ficará condicionado à regularização da pendência, somente sendo

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Antonio Filho, N° 56, Centro, 87630-000
Fone: 3254-8141 email: social@atalaia.pr.gov.br

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

autorizado após a empresa adotar as providências necessárias e apresentar item em conformidade com as exigências estabelecidas.

5. DAS PROVIDÊNCIAS

Fica a empresa notificada para, no prazo de **15 (quinze) dias**:

- Substituir o item por outro que atenda integralmente às exigências;

Atalaia, 02 de abril de 2026

Carlos Eduardo Armelin Mariani
Prefeito Municipal / Contratante

Édna C. Corarelli A. Mariani
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato – Portaria n° 34/2026

Marizete Camaparotto
Fiscal do Contrato – Portaria n° 34/2026

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br